



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax (16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Encaminhado às Comissões em 30/5/16

Presidente

Ofício nº 61/16
P.09

Santa Rosa de Viterbo, 30 de maio de 2016.

APROVADO EM 6/6/16

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, o PROJETO DE LEI Nº. 46/16, de 30 de maio de 2016, de autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a abertura de um crédito adicional suplementar, para o Setor de Saúde, visando à manutenção do programa de controle da vigilância epidemiológica.

Assim, submeto o presente projeto de lei à deliberação dos Nobres Vereadores esperando que, após a sua regular tramitação, seja o mesmo aprovado.

Respeitosamente,

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
30/5/16

Heitor Aparecido Bertocco
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
HEITOR APARECIDO BERTOCCO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo,
Santa Rosa de Viterbo, SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
DE VITERBO



Protocolo N.º 0449-2016
30/05/2016 16:07:34

Projeto de Lei do Executivo

0046-2016



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 46/16 - DE 30 DE MAIO DE 2016.

Autoria do Executivo Municipal

APROVADO EM

6/16

Encaminhado às Comissões em

Presidente

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0016	PROGRAMA DE CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO
Projeto	2.049	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL SAÚDE
Unidade Executora	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento da Despesa	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso/Código	Código	0.02.00.310.11
Valor Total do Crédito	R\$	10.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito especial será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação e programa de despesa:

Programa	0037	PROGRAMA DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL
Projeto	2.058	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL SAÚDE
Unidade Executora	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento da Despesa	3.3.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso/Código	Código	0.02.00.300.62
Valor Total do Crédito	R\$	4.000,00



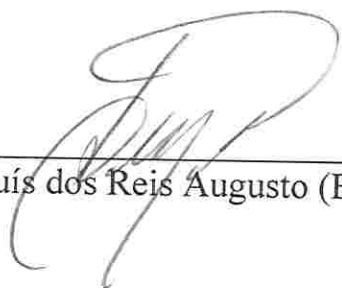
ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do Relator da COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei Nº 46/16, de 30 de maio de 2016, de Autoria do Executivo Municipal, que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Comissão de Justiça, Redação e Legislação, após análise do referido projeto, por unanimidade de seus membros emite parecer pela legalidade; pois atende as disposições constitucionais e legais com referência a matéria sobre a abertura de créditos adicionais. Assim sendo, verificamos que o presente projeto de lei segue as regras regimentais de tramitação, aos preceitos do processo legislativo, cumpre as regras de iniciativa da Lei Orgânica Municipal, bem como as exigências da abertura de crédito na LDO e no PPA na respectiva modalidade - suplementar. Diante do exposto, concluímos pela legalidade.

Sala das Sessões, 3 de Junho de 2016.

Assinatura Relator(a)


Luís dos Reis Augusto (Bode)



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei nº 46/16, de 30 de maio de 2016, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar na legislação orçamentária do Município conforme especifica e dá outras providências”.

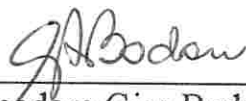
A relatora da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo opina pela tramitação do presente Projeto de Lei de nº 46/16, de 30 de maio de 2016, de autoria do Executivo Municipal, que trata de remanejamento de recurso para abertura de crédito adicional suplementar no setor de Saúde na ficha do Fundo Municipal de Saúde, visando a manutenção do programa de controle de vigilância epidemiológica.

Este crédito será coberto pela redução parcial de várias dotações e programas de despesa dentro da mesma ficha.

Os demais membros também opinam pela tramitação do referido projeto.

Sala das Sessões, 6 de junho de 2016.

Assinatura Relatora


Vereadora Gisa Badan

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURIDADE SOCIAL, SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei nº 46/16.

A relatora da presente Comissão dá o parecer favorável a Tramitação e Aprovação do Projeto de Lei nº 46/16, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar na legislação orçamentária do município. O presente Projeto de Lei tem por finalidade a abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para o setor de Saúde, visando a manutenção do programa de controle da vigilância epidemiológica.

O setor de saúde havia feito dotação para 02 meses, como o prazo foi prorrogado por mais um mês, será necessário a abertura deste crédito adicional suplementar.

Estes R\$ 10.000,00 (dez mil reais) será para pagamento dos 22 agentes que trabalham aos sábados no mutirão todos contra a Dengue, referente ao mês de maio.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2016.

Assinatura Relator(a)


Roseli das Graças Vieira Guidelli